



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 11:05:01.193 - PL261424
EMC 1118/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1118/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 8.4 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 8.4. Acrescente-se novos elementos ao texto da **Estratégia 8.4 ao Objetivo 8** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 8.4. Implementar, em todas as escolas quilombolas, currículos alinhados às diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola e da educação do campo, pautados na pedagogia da alternância, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência, **a qualidade** e a conclusão na educação básica, e fortalecer a identidade cultural e o bem-viver destas populações.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251198947100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 1 1 9 8 9 4 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Garantir que o acesso, a permanência e a conclusão da educação para essa população se dê com base em parâmetros de qualidade.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 16/05/2025 11:05:01.193 - PL261424
EMC 1118/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.1118/2025

